



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Chuí/RS.

Expediente nº 000973-30.00/14-6.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 74.704.636/0001-50, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 666, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado, Doutor CRISTIANO VIEIRA HEERDT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 676.440.900-53, e o MUNICÍPIO DO CHUÍ/RS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 01.606.399/0001-11, com sede na Estrada RS 699, n.º 484, Centro, Chuí/RS, CEP 96.255-000, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em consonância com a Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e demais legislação pertinente, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, a contar de 06 de agosto de 2018, com fulcro na Cláusula Terceira do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

2. As disposições contidas neste Termo Aditivo considerar-se-ão eficazes a partir da publicação da respectiva súmula no Diário Eletrônico da Defensoria Pública.



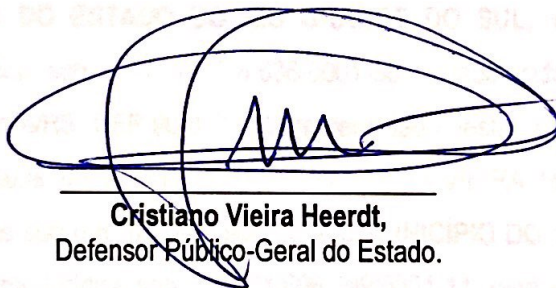
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

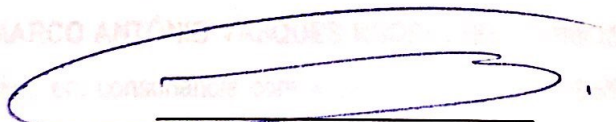
3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original, em tudo o que não contrariarem o presente aditivo.

E, por estarem acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante designadas, na forma da lei.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

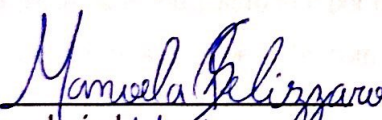


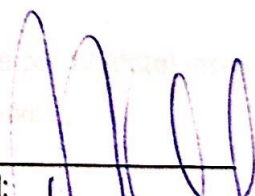
Cristiano Vieira Heerd,
Defensor Público-Geral do Estado.



Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa,
Prefeito Municipal do Chui/RS.

Testemunhas:

1. 
Nome legível: **MANOELA GELIZZARO DA SILVA**
CPF nº: **016.227.690-74**

2. 
Nome legível: **Rosvita Moura Ricachenevsky**
CPF nº: **Coordenadora da Unidade
de Contratos e Convênios
Defensoria Pública RS
Id. 3551113**